



Câmara Municipal de Nova Venécia
Estado do Espírito Santo

EMENDA SUPRESSIVA Nº 1 AO PROJETO DE LEI Nº 44/2021

O vereador *José Pereira Sena* da Câmara Municipal de Nova Venécia, Estado do Espírito Santo, infra-assinado, no uso das atribuições que lhes conferem o inciso III, art. 88, combinado com o inciso V, art. 108, o art. 117, § 2º e o art. 126, *caput*, do Regimento Interno desta Câmara Municipal, apresenta a seguinte emenda supressiva ao Projeto de Lei nº 044/2021:

Artigo único. Fica suprimido o art. 3º do Projeto de Lei nº 44/2021, que altera o Anexo IV da Lei nº 2.868, de 08 de janeiro de 2009, e dá outras providências.

Câmara Municipal de Nova Venécia, Estado do Espírito Santo, em 27 de outubro de 2021; 67º de Emancipação Política; ~~17ª~~ Legislatura.


JOSE PEREIRA SENA (PDT)
Vereador

Dispacho:

1) Fica o recebimento desta emenda apresentada nos termos do art. 126 do Regimento Interno.

2) Junta-se ao processo correspondente.

Em 27/10/2021


Vanderlei Bastos Gonçalves
Presidente CMNV ES